

Acolhendo a proposta aprovada pela CETESB de efetivar a desinterdição da empresa Cicero de Jesus Cardoso - ME, localizada à Estrada Municipal Mário Dorna, km 01, Município de Votuporanga - São Paulo - Processo CETESB nº 51/00231/11.

Termo de Convênio
TERMO DE CONVÊNIO/2012: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – Departamento de Fauna, e a Associação de Proteção aos Animais e a Natureza “São Francisco de Assis”.

Convênio: nº 001/2012 – SMA/ CBRN - DeFau
Partícipes: Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – Departamento de Fauna, e a Associação de Proteção aos Animais e a Natureza “São Francisco de Assis”.

Objeto: A transferência de recursos do tesouro estadual à Associação de Proteção aos Animais e a Natureza “São Francisco de Assis” objetivando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 55.373, de 28/01/2010.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Parecer Jurídico: CJ-SMA nº 920/2012
Programa de Trabalho: 18.541.2610.6072.0000
Fonte de Recursos: 001.001.001
Natureza de Despesa: 44.50.42
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2012
(Processo: SMA nº 5395/2012)

Termo de Convênio
TERMO DE CONVÊNIO/2012: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, e a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, e a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Objeto: A união de esforços para o estabelecimento de diretrizes voltadas ao manejo populacional de capivaras, por meio do intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos, com o objetivo de controlar a Febre Maculosa Brasileira – FMB, especialmente através de proposta de uma nova classificação das áreas para Febre Maculosa Brasileira.

Vigência: 36 meses, podendo ser prorrogado, observado o limite de 60 meses.

Parecer Jurídico: parecer CJ/SMA nº 24/12, parecer CJ/SMA nº 572/12 e parecer CJ/SMA nº 939/12.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2012.
(Processo SMA nº 15.257/2011)

Extrato de Termo de Convênio
TERMO DE CONVÊNIO/2012: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/ Departamento de Fauna, e a entidade União Internacional Protetora dos Animais – Seção de Jundiá.

Convênio: SMA/ CBRN – DeFau 002/2012.
Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais/Departamento de Fauna, e a entidade União Internacional Protetora dos Animais – Seção de Jundiá.

Objeto: a transferência de recursos do tesouro estadual à entidade União Internacional Protetora dos Animais – Seção de Jundiá objetivando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto 55.373, de 28-01-2010.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Valor do repasse: R\$ 50.000,00
Parecer Jurídico: parecer CJ/SMA 918/2012
Programa de Trabalho: 18.541.2610.6072.0000
Fonte de Recursos: 001.001.001
Natureza de Despesa: 44.50.42
Data de Assinatura: 28-11-2012
(Processo SMA 16.471/2011)

3) CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL – ficam classificadas na ordem indicada, considerando a totalidade de propostas apresentadas e de acordo com as pontuações atribuídas, as seguintes propostas:

Classificação	Organização Proponente	Pontuação por Critério			Total de Pontos
		Qualidade	Socioeconômicos	Ambientais	
1	Serra Acima – Associação de Cultura e Educação Ambiental	35	17	34	86
2	Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais de Água Limpa - COOPERAPAS	32	13	40	85
3	Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - Cooperafloresta	25	25	34	84*
4	Centro de Formação Sócio Agrícola Dom Hélder Câmara	32	24	28	84*
5	Eco Associação para Estudos do Ambiente	29	17	37,8	83,8
6	Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Nhunguara	32	17	34	83
7	Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil	31	17	32	80
8	Associação dos Produtores Orgânicos do Alto Tietê (APROATE)	24	16	38	78
9	Cooperativa Agropecuária de Ibiúna – SP (CAISP)	29	21	26	76

* Conforme item 1.6 do Anexo 8 do Edital, o desempate foi realizado considerando-se a maior nota obtida no item 10 - Conservação e restauração da biodiversidade) dos critérios de análise técnica (Quadro 4 do Apêndice 2 do Anexo 8. Cooperafloresta: 5 pontos. Dom Hélder: 3 pontos)

4) CLASSIFICAÇÃO FINAL – POR NPP - ficam classificadas na ordem indicada, considerando a distribuição por Núcleo Regional de Programas e Projetos e de acordo com as pontuações atribuídas, as seguintes propostas:

Classificação	Organização Proponente	Pontuação por Critério			Total de Pontos
		Qualidade	Socioeconômicos	Ambientais	
NPP III	1 Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - Cooperafloresta	25	25	34	84
	2 Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Nhunguara	32	17	34	83
NPP VII	1 Serra Acima – Associação de Cultura e Educação Ambiental	35	17	34	86
	2 Eco Associação para Estudos do Ambiente	29	17	37,8	83,8
NPP VIII	1 Cooperativa Agropecuária de Ibiúna – SP (CAISP)	29	21	26	76
NPP IX	1 Centro de Formação Sócio Agrícola Dom Hélder Câmara	32	24	28	84
	2 Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil	31	17	32	80
NPP X	1 Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais de Água Limpa - COOPERAPAS	32	13	40	85
	2 Associação dos Produtores Orgânicos do Alto Tietê (APROATE)	24	16	38	78

5) RECURSOS

Conforme estabelecido no Item 1.8 do Anexo 8 do Edital, combinado com o seu Anexo 7, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação, por parte das Organizações Proponentes relacionadas no Item 1 – PROPOSTAS RECEBIDAS, de eventuais recursos ao resultado das avaliações ora divulgado, observadas as demais disposições relativas ao tema. O prazo acima indicado passará a fluir a partir da data de publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado ou da confirmação formal da respectiva Organização Proponente quanto ao seu conhecimento de seu teor, o que ocorrer por último.

6) NOTAS IMPORTANTES

a) A classificação, nesta fase, não gera, para a respectiva Organização Proponente, qualquer direito quanto à formalização do Convênio a que se refere o item 2.2 do Anexo 8 do Edital, tampouco quanto à liberação dos correspondentes repasses de recursos, uma vez que deverão ser cumpridas, ainda, as demais etapas do procedimento de seleção estabelecido.

b) A assinatura dos Convênios a que se referem o item 2.2 do Anexo 8 do Edital estará condicionada ao cumprimento, por parte das respectivas Organizações Proponentes, quando couber, das adaptações ao Cronograma Físico Financeiro, das medidas preventivas e/ou mitigatórias propostas para a Proposta e para as propriedades envolvidas, bem como das demais condições legais definidas no Edital.

c) Deverá ser considerado, ainda, como fator limitante para a formalização dos Convênios acima mencionados, a disponibilidade de recursos financeiros, conforme indicado no Item 3 – Objetivos – do Edital.

7) ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos no que se refere ao resultado ora divulgado poderão ser solicitados, pelas Organizações Proponentes, à Unidade de Subprojetos Ambientais e/ou ao respectiva Unidade Regional da CBRN (atual Núcleo Regional de Programas e Projetos), cujos endereços e demais formas de contato encontram-se indicados no Anexo 5 do Edital.

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho composto por: Vera Maria Valle Vitali/RG 5.581.128, PqC-III, Núcleo de Pesquisa em Micologia – Presidente, Vanessa Rebouças dos Santos/RG 19.761.301, PqC-III, Assistente Técnico de Direção,

Clovis José Fernandes de Oliveira Junior/RG 15.275.593, PqC-III, Núcleo de Pesquisa em Plantas Ornamentais, Domingos Sávio Rodrigues/RG 2.811.491/PE, PqC-IV, Núcleo de Pesquisa em Plantas Ornamentais,

Luca Maria Brandão Torres/RG 68.089/MA, PqC-V, Núcleo de Pesquisa em Fisiologia e Bioquímica,

José Ivanildo de Souza/RG 23.528.747-7, PqC-II, Núcleo de Pesquisa em Micologia,

Valéria Augusta Garcia/RG 24.209.690-6, PqC-III, Núcleo de Pesquisa Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e PEFI.

Armando Reis Tavares/RG 12.287.860-7, PqC-VI, Núcleo de Pesquisa em Plantas Ornamentais,

Rosângela Simão Bianchini/RG 15.117.018-6, PqC-VI, Núcleo de Pesquisa de Curadoria do Herbário.

Artigo 2º - Caberá à Comissão:

* Organizar procedimentos e definir diretrizes necessárias para as realizações de consultas e solicitações de Acesso ao Patrimônio Genético para fins de Pesquisa Científica através da Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

* Orientar diretrizes, esclarecimentos e acompanhamento dos projetos desenvolvidos no Instituto de Botânica que acessem o patrimônio genético para fins de pesquisa científica e que constam do portfólio de projetos da Instituição cadastrados no IBAMA e CNPq.

* O Grupo de Trabalho deverá reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário para avaliação dos projetos

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria/IBT/034/2010.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Comunicado

A Comissão de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamada PDRS/SA 01 faz divulgar a seguir, nos termos do Item 1.7 do Anexo 8 do citado instrumento, o resultado das avaliações realizadas.

1) PROPOSTAS RECEBIDAS - Foram recebidas, em cada um dos Centros Técnicos da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN indicados – atualmente Núcleos Regionais de Programas e Projetos – NPP's, do Centro Técnico de Programas e Projetos de Biodiversidade, da CBRN, por força da reorganização da Secretaria do Meio Ambiente, promovida pelo Decreto estadual 57.933, de 02-04-2012 - propostas encaminhadas pelas organizações a seguir relacionadas:

Núcleo Regional de Programas e Projetos (antigo CTR)	Organização Proponente
NPP-III – Registro	Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - Cooperafloresta
	Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Nhunguara
	Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvú - Cooperágua
	Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira (IDESC)
NPP-VII – Taubaté	Associação Rural Amigos do Bairro da Fartura
	Eco Associação para Estudos do Ambiente
	Instituto Oikos de Agroecologia
	Instituto Onda Verde
	ORBE – Trabalho, Terra, Ambiente, Gente
Serra Acima – Associação de Cultura e Educação Ambiental	
NPP-VIII – Sorocaba	Cooperativa Agropecuária de Ibiúna – SP (CAISP)
	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Ibiúna (COAFI)
NPP-IX – Ribeirão Preto	Centro de Formação Sócio Agrícola Dom Hélder Câmara
	Cooperativa Agroecológica de Manejo e Conservação da Biodiversidade dos Agricultores Familiares do Assentamento Sepé Tiarajú (COOPERECCOS)
	Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil
NPP-X – Região Metropolitana de São Paulo	Associação dos Produtores Orgânicos do Alto Tietê (APROATE)
	Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica Núcleo da Terra - AHPCE
	Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais de Água Limpa - COOPERAPAS
	Instituto Masther Projetos e Assessoria Governamental Educacional e Sócio Ambiental
	Rede de Cooperação para Sustentabilidade (CATALISA)

2) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS – ficam desclassificadas, nos termos do Item 3 – Disposições gerais, do Anexo 8 do Edital e com fundamento nos demais dispositivos indicados, as seguintes propostas:

Organização Proponente	Fundamentação da Desclassificação
Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica Núcleo da Terra - AHPCE	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital combinado com o Item 3, parágrafo 3º do seu Anexo 8
Associação Rural Amigos do Bairro da Fartura	Item 1, subitem 1.2, parágrafo 2º, tópico 1 do Anexo 8 do Edital
Cooperativa Agroecológica de Manejo e Conservação da Biodiversidade dos Agricultores Familiares do Assentamento Sepé Tiarajú (COOPERECCOS)	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital
Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvú - Cooperágua	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Ibiúna (COAFI)	Item 2, parágrafo 4º, tópico 1 do Edital
Instituto Masther Projetos e Assessoria Governamental Educacional e Sócio Ambiental	Item 2, parágrafo 4º, tópico 1 do Edital
Instituto Oikos de Agroecologia	Item 1, subitem 1.2, parágrafo 2º, tópico 1 do Anexo 8 do Edital
Instituto Onda Verde	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital
Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira (IDESC)	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital
ORBE – Trabalho, Terra, Ambiente, Gente	Item 1, subitem 1.2, parágrafo 2º, tópico 1 do Anexo 8 do Edital
Rede de Cooperação para Sustentabilidade (CATALISA)	Item 2, parágrafo 4º, tópico 3 do Edital combinado com o Item 3, parágrafo 3º do seu Anexo 8

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria SMA-CPU nº 48, de 28-11-2012

Constitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 18/2012/GS (Processo SMA 6.204/2011), com a empresa Weber Consultoria Ambiental Ltda.

O Coordenador, de acordo com a Resolução SMA nº 01 de 08/01/93, combinado com o Decreto nº. 57.933 de 02/04/2012, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor VINÍCIUS GABURRO TEZORZI, portador do RG nº 35.004.371-1, para, na qualidade de fiscal e Eduardo Müller Nunes, RG nº 21.463.243-X, na qualidade de fiscal substituto, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 18/2012/GS, firmado com a empresa Weber Consultoria Ambiental Ltda., visando à prestação de serviços de investigação complementar de contaminação de solo e água subterrânea do Parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2012.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DIRETORIA GERAL

Portaria IBT-013, de 22-11-2012

Dispõe sobre designação de Grupo de Trabalho

O Diretor Geral do Instituto de Botânica, considerando a necessidade de registrar e acompanhar os projetos de pesquisa do Instituto de Botânica junto ao CGEN/IBAMA, Resolve:

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 27-11-2012

No Processo PGE/CE 17040-452612/2006 – Renovação de locação de imóvel – Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25/07/1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 2º andar do imóvel situado na Rua Pamplona, 227, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo, que abriga as instalações da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado (contrato PGE nº 03/2006).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 27-11-2012

No Proc. GODC 16837-1142337/2011 – Reajuste Contratual - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PJ nº 03/2009, firmado em 25/03/2009 e 5º Termo Aditivo firmado em 07/03/2012, § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a Resolução PGE nº 83/94, autorizo o reajuste da base mensal contratada, a partir de 1º/04/2012, em favor da empresa Brasfilter Indústria e Comércio Ltda., conforme demonstrativo de cálculo de fls. 207 do processo acima.